



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

:-DECRETO Nº27 DE 14 DE MARÇO DE 1974:-

Abre Credito Especial para pagamento de Supervisor e Professores do Mobral.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº436, de 14 de março de 1974,

-:D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Credito Especial da importancia de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento de Supervisor e Professores do Mobral deste Município.

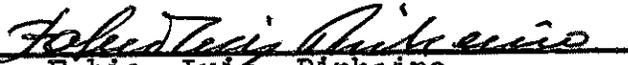
Artigo 2º) - A abertura do presente Credito Especial será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

7.1 - 4.110.91 - item 01 - Extensão da rede de água.....
.....Cr\$2.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 14 de março de 1974.

O Prefeito Municipal,


-Fábio Luiz Pinheiro-